



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.937 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.015.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências".

Autoria:- Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó-SP, o prolongamento da Estrada Municipal (cidade/sítio) que margeia o Jardim Morada do Sol, neste município, passa a denominar-se "**Eichi Nozawa**", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo